

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL  
AUTORIZAÇÃO Nº 86/2025

AUTORIZAÇÃO Nº 86/2025

Autoriza o servidor estudante para realização de  
Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO  
INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas  
pela Portaria nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Luciane Correa de Ramos Vasson**, matrícula nº 12128-  
1/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Paranaguá -  
SEMEDI, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art.  
136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos  
Municipais.

Considerando o Processo nº 69574/2025 protocolado na Prefeitura  
Municipal de Paranaguá em 04/09/2025 que consta toda  
documentação comprobatória do programa em processo de conclusão  
e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos  
Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na  
jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

|                         |                                                                          |            |            |            |               |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|---------------|
| Nome da Instituição     | Universidade Estadual do Paraná – Campus Paranaguá                       |            |            |            |               |
| Curso                   | Programa de Pós Graduação em Ambientes Litorâneos e Insulares - Mestrado |            |            |            |               |
| Disciplina              | Biotecnologia Ambiental                                                  |            |            |            |               |
| Previsão do Período     | 13/12/25 até 26/11/25                                                    |            |            |            |               |
| Dia e Horário das Aulas | Segunda                                                                  | Terça      | Quarta     | Quinta     | Sexta         |
|                         |                                                                          |            | 8h/12h     |            |               |
| Compensação             | 7:30h/12h                                                                | 7:30h/12h  |            | 7:30h/12h  | 7:30h/12h     |
|                         | 13:30h/18h                                                               | 13:30h/18h | 13:30h/18h | 13:30h/18h | 13:30h/17:30h |

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser  
registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a  
comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada  
semestre correspondente.  
Assim sendo, a autorização está vigente até 26/11/2025 2º Semestre.  
Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão  
de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a  
documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento  
Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 08 de setembro de 2025.

**FABÍOLA SOARES ARCEGA**  
Portaria nº 06/2025  
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

**Publicado por:**  
Luciane Godoy Bonafini  
**Código Identificador:**52F70128

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 16/09/2025. Edição 3364  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>